

dante interino do Grupo Territorial de Beja, major de infantaria Rui Belo da Silva Miguens, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- 1) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;
- 3) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- 4) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;
- 5) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas;
- 6) A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;
- 7) O presente despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2005;
- 8) Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

21 de Setembro de 2005. — O Comandante, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

**Despacho n.º 21 650/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 10 e 10.2 do despacho n.º 127/2004, do tenente-general comandante-geral, de 6 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Portimão, tenente-coronel de infantaria José Francisco Pereira, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- 1) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para efeito, o oficial público;
- 3) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- 4) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;
- 5) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas;
- 6) A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;
- 7) O presente despacho produz efeitos desde 15 de Setembro de 2005;
- 8) Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

21 de Setembro de 2005. — O Comandante, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

**Despacho n.º 21 651/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos dos n.ºs 10 e 10.2 do despacho n.º 127/2004, do tenente-general comandante-geral, de 6 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 304, de 30 de Dezembro de 2004, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Évora, tenente-coronel de cavalaria Acúrsio Luís Jacob, as competências relativas aos seguintes actos de gestão e de realização de despesas:

- 1) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- 2) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para efeito, o oficial público;
- 3) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
- 4) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;
- 5) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora delegadas;
- 6) A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;
- 7) O presente despacho produz efeitos desde 15 de Setembro de 2005;
- 8) Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

21 de Setembro de 2005. — O Comandante, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

### Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

**Despacho n.º 21 652/2005 (2.ª série).** — Considerando que o quadro de pessoal, aprovado pela Portaria n.º 290/87, de 8 de Abril, comporta um lugar de secretário do Governo Civil e que o referido lugar se encontra vago por o seu titular se ter aposentado;

Considerando ainda que a licenciada em Direito Maria da Graça Trindade Fernandes Vieira Ribeiro reúne os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, como foi reconhecido, também, pelos elementos que me apoiaram na apreciação das candidaturas, os quais, conforme o despacho de abertura, foram o secretário do Governo Civil de Braga e a administradora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Assim, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 21.º, n.ºs 3 e 4, da Lei n.º 2/2004, e 11.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos e por urgente conveniência de serviço, para o cargo de secretário do Governo Civil de Viana do Castelo a licenciada em Direito Maria da Graça Trindade Fernandes Vieira Ribeiro.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão e experiência profissional da candidata, é a que melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço, evidenciado no respectivo currículo, publicado em anexo ao presente despacho e dele fazendo parte integrante.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

3 de Outubro de 2005. — O Governador Civil, *José Joaquim Pita Guerreiro*.

#### Nota curricular

Maria da Graça Trindade Fernandes Vieira Ribeiro nasceu em 1966.

Licenciada em Direito, pela Universidade Católica Portuguesa, concluiu o curso em 1992.

Obteve pós-graduação em Direito Penal Económico, no ano de 1999, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Ingressou nos quadros de pessoal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado em 1991.

Ingressou nos quadros do Ministério do Trabalho e da Solidariedade em 1996. Detém a categoria profissional de técnica superior principal desde 1 de Julho de 2003.

Entre 1996 e 2001 desenvolveu actividade no Núcleo Jurídico Sub-Regional de Braga do Centro Regional de Segurança Social do Norte e entre 2001 e 2004 exerceu as funções de coordenadora do Núcleo de Ilícitos Criminais na Delegação de Braga do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, serviço responsável pela organização e condução dos processos penais no âmbito do Regime Geral das Infracções Tributárias.

Entre 1996 e 2004 frequentou diversas acções de formação, designadamente nas áreas da contabilidade, da auditoria financeira, do contencioso administrativo, da gestão de recursos humanos, da orientação de estágio, da formação pedagógica de formadores, do direito administrativo, do direito do trabalho, do direito constitucional, do direito processual penal e do direito penal económico.

Entre 1997 e 2002 realizou intervenções em seminários, participou em júris de concursos, desenvolveu trabalhos de orientação de estágios

profissionais de licenciados em Direito, Economia e Gestão de Empresas e monitorou cursos de formação na área do procedimento administrativo, do direito penal económico e do direito das contra-ordenações.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direcção-Geral da Administração Pública

**Aviso n.º 8974/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, torna-se pública a lista de funcionários e agentes que se encontram afectos à Direcção-Geral da Administração Pública em situação de inactividade:

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Amílcar Eliseu Rato Silva Roberto . . . . .	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Ciências Farmacêuticas.	Ciências farmacêuticas.	Loures.
António Eduardo Baltar M. de Magalhães (a).	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Direito.	Direito . . . . .	Porto.
Eunice Maria Leitão Jorge Ramalho Guerra Marques.	Assistente administrativo.	12.º ano de escolaridade.	Administrativa . . . . .	Arraiolos.
Francisco Valentim Terrão . . . . .	Auxiliar técnico . . . . .	6.º ano de escolaridade.	Administrativa . . . . .	Almada.
Jeanine Leandro Costa . . . . .	Assessor principal . . . . .	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas.	Educação . . . . .	Évora.
José Filipe Madeira Marques . . . . .	Técnico superior principal.	Licenciatura em Finanças.	Finanças . . . . .	Lisboa.
José Pinheiro Monteiro . . . . .	Tripeiro . . . . .	4.º ano de escolaridade.	Auxiliar . . . . .	Marco de Canaveses.
Margarida Maria Oliveira S. M. Páramos Merino.	Técnico especialista (técnico de diagnóstico e terapêutica).	12.º ano de escolaridade.	Terapia ocupacional	Lisboa.
Maria Henriqueta Belga Ribeiro Soares . . . . .	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Ciências Sociais e Políticas.	Ciências Sociais e Políticas.	Cascais.
Ricardo Jorge Teixeira Santos . . . . .	Técnico profissional de 1.ª classe.	Licenciatura em Educação Física.	Administrativa . . . . .	Oeiras.

(a) Pessoal abrangido pelo Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

6 de Outubro de 2005. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

### Direcção-Geral de Estudos e Previsão

**Despacho (extracto) n.º 21 653/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 3 de Setembro de 2005:

Alda Manso Rito, técnica economista de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Estudos e Previsão — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, técnica economista principal (escalão 1, índice 610) do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Ribeiro da Costa*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 8975/2005 (2.ª série).** — Por despachos do director-geral dos Impostos de 27 de Setembro de 2005:

Maria Helena Rito Matos — cessa, a seu pedido, o cargo, em regime de substituição, de directora de serviços do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, do Imposto do Selo do Imposto Rodoviário das Contribuições Especiais (DSIMT), com efeitos a 30 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

### Direcção-Geral do Tesouro

**Despacho (extracto) n.º 21 654/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 3 de Outubro de 2005 do director-geral do Tesouro, no uso de competência própria:

Licenciadas Ana Alexandra Filipe Freitas, Ana Luísa Videira Gomes e Maria de Lurdes Pereira Moreira Correia de Castro, titulares do lugar de técnico superior do tesouro principal do quadro da Direcção-Geral do Tesouro — nomeadas definitivamente em lugares de técnico superior do tesouro especialista do mesmo quadro, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**Despacho conjunto n.º 797/2005.** — Pela resolução n.º 25/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, do Conselho de Ministros, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2005, procedeu-se à nomeação do novo coordenador da estrutura de dinamização e acompanhamento do Programa Polis — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Cidades, cum-